

**DECRETO Nº 1533/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado no dia **25 de outubro de 2018, das 08 horas às 13 horas**, no CCI- Centro de Convivência dos Idosos, sito à Rua Voluntários da Pátria, s/nº - Bairro Vila Florindo- Juquiá/SP, tendo como temática geral **“Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências”**, com a seguinte composição:

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Julia Gonçalves – RG. 7.794.865-8

Representante do Esporte Esportes, Turismo e Lazer

Rogério da Silva Bispo – RG. 45.781.800-1

Representante da Secretaria de Educação e Cultura

Daniele Santos Siedlarczyki – RG. 41.832.681-2

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elienara Dagmar da Silva Paulo – RG. 49.563.291-0

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

André Luiz Simões Rato – RG. 30.772.776-2

Representantes das entidades religiosas

Thais Araujo Vieira – RG. 36.910.831-0

Aldair José Pereira – RG. 29.927.212-6

Representante da Sociedade Civil

Vânia Ribeiro – RG.18.503.600-4

Art. 2º- Os principais objetivos da Comissão Organizadora da XI Conferência são:

- Mobilizar os integrantes, tais como: crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade;
- Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
- Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
- Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
- Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
- Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos